



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL - MS

**PORTARIA Nº 229/2020**

*“Concede Isenção de Imposto de Renda na Fonte, para o segurado Sr. **SIVORY FERNANDO SCORSATTO**, e da outras providencias”.*

Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul – MS (IPMCS), Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

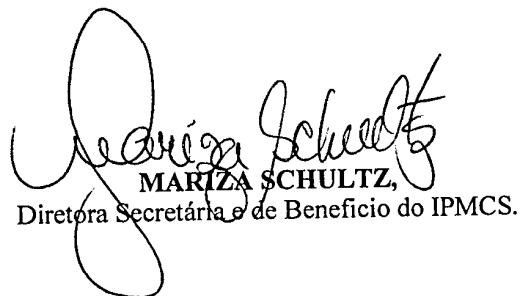
RESOLVE:

Ar. 1º. Conceder Isenção de Imposto de Renda ao Aposentado/Segurado Sr. **SIVORY FERNANDO SCORSATTO**, com fundamento na Lei Federal n. 7.713/88, art. 6º, incisos XIV e XXI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação/publicação, revogando as disposições em contrário., retroagindo seus efeitos para 27 de Fevereiro de 2020. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Chapadão do Sul – MS, 12 de Maio de 2020.

  
AGNES MARLI MAIER SCHEER MILER,  
Diretora Presidente do IPMCS.

  
MARIZA SCHULTZ,  
Diretora Secretária e de Benefício do IPMCS.

Avenida Seis nº 1211– Centro – Chapadão do Sul – MS  
CEP – 79560-000 – Fone(67) 3562-3497 – CNPJ:04.680.541/0001-69  
E-mail: ipmcs@hotmail.com

**IPMCS**  
Publicado por situação, no local  
de costume, na mesma data.  
Chapadão do Sul, 12/05/2020.

